



INDICAÇÃO LEGISLATIVA  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 1450/2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA PARA INSTITUIR PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA FEIRANTES E COMÉRCIO AMBULANTE DO MUNICÍPIO PETRÓPOLIS.

O Vereador Gil Magno, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que disponha sobre a instituição de programa de Capacitação permanente para feirantes e comércio ambulante do município Petrópolis.

### JUSTIFICATIVA

O segmento de feirantes e ambulantes é essencial para a manutenção da economia do município de Petrópolis, pois contribuem decisivamente para a geração de emprego, renda, além de estimular negócios e oportunidades.

O Poder Executivo através da secretaria de Desenvolvimento Econômico, deve conhecer e se aproximar cada vez mais esse público, com a finalidade de acompanhar, organizar o arranjo produtivo e fortalecer o setor.

Além do diálogo permanente e da articulação de políticas públicas para estimular o segmento é fundamental a organização de programas de capacitação voltados para a qualidade no atendimento ao cliente, noções gerais de administração, controle financeiro, espírito de associativismo,

questões sanitárias, higiene pessoal e do trabalho, tecnologia, entre outros.

A Prefeitura Municipal, além de sua estrutura e aparelhagem, também poderá articular apoio com diversas instituições e entidades de classe, que também atuam no fomento da atividade empreendedora. Como por exemplo SEBRAE, SENAC, ACEP, Universidades, Instituições Financeiras, entre outros.

Sala das Sessões, Segunda - feira, 13 de janeiro de 2025



**GIL MAGNO**  
Vereador